LEI Nº 2.523, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dá nova redação ao artigo 1º, revoga o artigo 5º e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.226, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências.

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.226, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º* *Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Bilac - SP, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mediante crédito mensal em pecúnia aos servidores ativos e comissionados da Câmara Municipal."* **N.R.**

Art. 2º Fica revogado o Art. 5º e parágrafos 1º e 2º da referida Lei Municipal nº 2.226, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.226, de 17 de abril de 2018, continuam em pleno vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 16 de maio de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração